EDITAL 001/2024 – SELEÇÃO DE BOLSISTA
CAPES – Preenchimento de vagas para bolsas de Mestrado e Doutorado do ano de 2024 com validade até abril de 2025

A Universidade do Estado da Bahia torna público, à comunidade interna do PPGEduC, o presente Edital de Inscrição no Processo Seletivo/2023 de bolsistas para a CAPES, das vagas gerais destinadas ao Programa de Pós-Graduação em Educação e Contemporaneidade (PPGEduC), com vistas ao **preenchimento de 07 (sete) vagas para Mestrado e 02 (duas) vagas para Doutorado**, com vigência da lista de selecionados até abril de 2025.

1 DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo seletivo único objetiva a seleção de alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em Educação e Contemporaneidade (PPGEduC), com vistas ao preenchimento de **07 (seis) vagas para Mestrado e 02 (duas) vagas para Doutorado** já disponíveis para preenchimento e para as vagas a serem disponibilizadas durante a vigência deste edital, até abril de 2025.
1.2 As vagas de bolsas de mestrado e de doutorado, disponibilizadas até o mês de abril de 2025, obedecerão à ordem de classificação dos candidatos nesse processo seletivo.
1.3 A concessão das bolsas observará rigorosamente os critérios estabelecidos pela CAPES.
1.4 Neste edital, são disponibilizadas de **07 (sete) vagas para Mestrado e 02 (duas) vagas para Doutorado** para implantação imediata no mês de maio de 2024.
1.5 As bolsas são disponibilizadas com a cota CAPES disponível no Sistema de Bolsas a partir da liberação das mesmas.
1.6 O presente processo seletivo é classificatório. Candidatos classificados e não convocados poderão ser contemplados, de acordo com a ordem de classificação, conforme critérios estabelecidos por este edital.

2 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS CAPES/UNEB

2.1 **Requisitos para ser Bolsista Capes**
2.1.1 Dedicar tempo integral às atividades do Programa. Em caso de dedicação parcial, o Programa analisará a justificativa de não interferência na pesquisa;
2.1.2 No caso de possuir vínculo empregatício, apresentar comprovação de afastamento parcial ou total do vínculo para estudos, atendendo as exigências da Instrução Normativa n° 003/2023 – PPG/UNEB;
2.1.3 Declaração emitida pelo orientador com anuência do coordenador do curso, declarando o vínculo do candidato e autorizando a concessão da bolsa (anexo I);
2.1.4 Comprovação de desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pelo Programa e área da CAPES à qual está vinculado;
2.1.5 Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;

2.1.6 Ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pelo Programa de Pós-Graduação em que está regularmente matriculado;

2.1.7 Fixar residência na cidade de funcionamento do Programa.

2.1.8 Realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18, da **Portaria Capes nº 76, de 14/04/2010**, que trata do Regulamento do Programa de concessão de bolsas Capes - Demanda Social;

2.1.9 Não ser aluno em programa de residência médica;

2.1.10 Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da Capes, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, observando-se as seguintes exceções:

a) Poderá ser admitido como bolsita de mestrado ou de doutorado, o pós-graduando regularmente matriculado que possui vínculo empregatício na área do curso com instituições públicas ou privadas, sem afastamento, desde que desenvolva trabalho na área do programa a que está vinculado e que perceba vencimentos mensais no valor líquido igual ou inferior ao valor da bolsa.

b) os bolsistas da Capes, regularmente matriculados no PPGEduC, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas Capes/DS do programa de pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo. No entanto, aqueles que já se encontram atuando como professores substitutos não poderão ser contemplados com bolsas do Programa de Demanda Social;

c) conforme estabelecido pela Portaria Conjunta Nº. 1 Capes/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas Capes, matriculados em programas de pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.

2.1.11 a inobservância desses requisitos acarretará a imediata interrupção dos repasses e a restituição à Capes dos recursos aplicados irregularmente, bem como a retirada da bolsa utilizada indevidamente.

2.2 Requisitos para ser professor Orientador de Bolsista Capes

a) ser Professor Permanente do PPGEduC;

b) possuir currículo atualizado nos últimos 3 meses na Plataforma Lattes.

3 DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Poderão se inscrever os alunos regulares, mestrandos ou doutorandos, do Programa de Pós-Graduação em Educação e Contemporaneidade, observados os critérios estipulados no item 2 deste edital interno.

3.1 Apresentar, no formato digital em PDF, **em arquivos separados**, devidamente identificados, os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição Capes (anexo III);

b) Comprovante de matrícula no semestre 2024.1;

c) RG (Cópia);

d) CPF (Cópia);

e) Comprovante de residência atual (Cópia);

f) Comprovante de quitação eleitoral;

g) Currículo Lattes (atualizado nos 3 últimos meses);

h) Declaração que não acumula e não acumulará qualquer tipo de bolsa, durante a vigência da bolsa CAPES (Anexo VI);

i) Declaração com data de ingresso e previsão de defesa (O discente recebeu pela secretaria acadêmica no momento da matrícula).

j) Comprovante de dados bancários do candidato à bolsa – **Banco do Brasil** (extrato de conta bancária do Banco do Brasil, contendo números de agência e conta corrente, incluindo respectivos dígitos verificadores.

OBS: Quem não possuir conta no Banco do Brasil, deverá abri-la até o prazo de apresentação dos documentos);

k) Parecer do orientador;

4 DO PERÍODO E DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

4.1 Os interessados que preenchem os requisitos deste Edital devem enviar a documentação conforme item 3 para a Secretaria da Coordenação, com o assunto INSCRIÇÃO SELEÇÃO BOLSA, para o endereço de e-mail ppgeduc@uneb.br.

4.2 O período destinado para **inscrição dos candidatos é de 01 a 11 de abril de 2024** (até as 17h – horário de Brasília).

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O Processo de seleção será realizado pela Comissão de Bolsa devidamente constituída pelo colegiado do PPGEduC, por professores, um representante do corpo discente (que não esteja concorrendo à bolsa) e um servidor técnico.

5.2 O processo seletivo será composto por três etapas simples a serem realizadas de **12 a 16 de abril de 2024:**

5.2.1 Etapa I – **Homologação das inscrições** com análise da documentação entregue pelo candidato, conforme constante no item 3 deste edital – **12 de abril de 2024.**

5.2.2 Etapa II - **Avaliação do Currículo Lattes** dos candidatos, cujas inscrições foram homologadas (com base no barema Anexo I) – **15 de abril de 2024**.

5.3 Publicação do resultado 16 de abril de 2024.

5.4 Interposição de recursos aos resultados da seleção regulada por este edital **17 e 18 de abril de 2024 (até as 17h – horário de Brasília), apenas de modo online, para o e-mail ppgeduc@uneb.br,** identificando o assunto RECURSO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS CAPES 2024, anexando o formulário de recurso (Anexo VII) no formato PDF, devidamente assinado pelo candidato;

5.4 A ordem de classificação dos candidatos deverá estar consoante com os requisitos previstos neste edital, sendo a nota mínima de corte 7,0 (sete).

6 DO RESULTADO

6.1 O **resultado da seleção**, com a classificação dos candidatos, será divulgado no dia **19 de abril de 2024** no *site* do PPGEduC – www.ppgeduc.uneb.br;

6.4 Os candidatos classificados e convocados com a publicação dos resultados, deverão apresentar no próprio dia **19 de abril de 2024**, os documentos apresentados na inscrição, o extrato de conta bancária do Banco do Brasil atualizado, contendo números da agência e conta corrente, incluindo respectivos dígitos verificadores.

6.4 Os candidatos classificados, respeitando a ordem de classificação, serão convocados de acordo com as vacâncias e devem apresentar, no ato da convocação, além dos documentos apresentados na inscrição, extrato de conta bancária do Banco do Brasil atualizado, contendo números de agência e conta corrente, incluindo respectivos dígitos verificadores (OBS: Quem não possuir conta no Banco do Brasil, deverá abri-la até o prazo de apresentação dos documentos).

7 DO RECEBIMENTO DA BOLSA E SEU ACOMPANHAMENTOO

a. O recebimento de bolsas, por parte dos mestrandos e doutorandos, vincula-se ao cronograma de desembolso da agência de fomento, cabendo à Comissão de Bolsas do PPGEduC apenas a instalação e acompanhamento do processo de seleção, prestação de contas, relatórios, solicitação de renovação, suspensão, cancelamento, enfim à gestão desse processo.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato pressupõe o conhecimento e a aceitação deste edital interno e

das Normas disponíveis em https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/programa-de-demanda-social-ds.
Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do Programa de PPGEduC.

Salvador, 27 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
EMANUEL DO ROSARIO SANTOS NONATO
Data: 27/03/2024 22:47:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Emanuel do Rosário Santos Nonato
Coordenador do PPGEduC
Port. 342/2022 - D.O.E. de 30/04/2022

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – CAMPUS I
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E CONTEMPORANEIDADE

BAREMA SELEÇÃO – CADASTRO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE BOLSAS CAPES
ANEXO I – ANÁLISE DO CURRÍCULO *LATTES*

Nome do Candidato (a)_____
Linha de Pesquisa_____

1. CURRICULO LATTES		NOTA				
	PONTOS	Avaliadores				
	0 a 10	01	02	03	04	MÉDIA
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Máximo de					
Especialização	0,25					
Mestrado	0,25					
Iniciação científica / participação comprovada em projetos de pesquisa	0,25					
Aluno Especial em cursos de Pós-Graduação – Stricto Sensu	0,25					
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Máximo de 1,5					
Professor (com exercício docente comprovado – 0,25 para cada ano)	1,0					
Cargo Administrativo na área de Educação(0,25 para cada ano comprovado)	0,5					
PRODUÇÃO ACADÊMICA Fará jus à pontuação máxima o candidato que apresentar pelo menos 5 (cinco) das produções científicas, quais sejam: publicação de artigos, capítulos de livros, livros, trabalhos completos em anais, elaboração de monografia, publicação de resenha.	Máximo 1,25					
PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA Fará jus à pontuação máxima o candidato que apresentar pelo menos 5 (cinco) produções, quais sejam: apresentação de comunicações em eventos, colóquios, realização de palestras, coordenação de mesas, organização de eventos, produção de material didático, relatório de pesquisa.	Máximo 1,25					
TOTAL	5,0					

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – CAMPUS I
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E CONTEMPORANEIDADE

BAREMA SELEÇÃO – CADASTRO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE BOLSA CAPES
ANEXO II – AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

		Avaliadores					MÉDIA
ENTREVISTA	0 a 10	01	02	03	04	05	
Perfil acadêmico do candidato	2,0						
Desempenho profissional conforme Currículo *Lattes*	2,0						
Disponibilidade de tempo para dedicação à pesquisa	1,0						
TOTAL	5,0						

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO/CAMPUS I
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E CONTEMPORANEIDADE - PPGEDUC

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA BOLSISTA CAPES 2023

Nome: .....

Categoria: ( ) Doutorado ( ) Mestrado
Endereço (com CEP): .....
.....
.....

E-mail:.....
Telefones:.....
Ano de ingresso: .....
Linha de Pesquisa: .....

Nome do projeto:

.....
.....

Orientador (a)

.....

Possui vínculo empregatício (sim/não) .....
Em caso positivo, descreva:

.....
.....

Caso afirmativo, comprovar o afastamento para a pós-graduação e/ou apresentar o último contracheque.

Pretende se afastar para dedicar-se exclusivamente ao Programa ? (sim/não)

.....
Período:_____

Já foi Bolsista? ( ) sim ( ) não
( ) PAC – Programa de Apoio a Capacitação Docente e Técnico Administrativos da UNEB
( ) FAPESB – Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado da Bahia
( ) DS – CAPES - demanda social /Coordenação de Aperfeiçoamento de Nível Superior

SSA, ...de .....de 2023
Assinatura: .....

Justificativa

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Anexar à solicitação sua justificativa para solicitar a bolsa e o Parecer do Orientador.

Incluir os seguintes documentos:

a) Currículo Lattes atualizado do candidato;

b) Cópia da identidade e CPF;

c) Cópia do comprovante de residência (ver regra CAPES);

d) Cópia comprovante de matrícula;

e) Declaração de que não tem vínculo empregatício ou, se tiver, apresentar atestado comprovando que será liberado para dedicação exclusiva aos estudos sem vencimentos ou com vencimentos inferiores ao valor da bolsa;

f) Se possuir vínculo, apresentar o último contracheque;

g) Declaração de que não possui bolsa.

Salvador,_____/_____/ 2023.

Assinatura: _____

ANEXO IV - CHECK LIST - BOLSA CAPES (EM CASO DE CONVOCAÇÃO)

Programa: _____
Bolsista _____

DOCUMENTOS QUE DEVEM CONSTAR NO PROCESSO DE BOLSA CAPES:	**SIM**	**NÃO**
1. RG		
2. CPF		
3. Comprovante de residência		
4. Extrato de conta bancária do BB		
5. Termo de Compromisso		
6. Formulário CAPES (se aprovad0/convocado)		
7. Ficha de Cadastro do PPG/Ficha de Inscrição		
8. Histórico de graduação/mestrado		
9. Diploma de graduação/mestrado		
10. Comprovante de matrícula		
11. Ata de seleção por ordem de classificação, banca com titulação.		
12. Declaração de vínculo empregatício		
13. Declaração não possui bolsa		
14. Declaração data de ingresso e previsão de defesa		
15. Afastamento em caso de vínculo empregatício (quando se aplicar afastamento publicado em D.O).		
16. Comprovante bancário – Banco do Brasil		

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO

DECLARAÇÃO

Eu, **(NOME CANDIDATO)**, inscrito no RG sob o nº xxx, e CPFxxxxxx, residente e domiciliado no (**ENDEREÇO CANDIDATO**), **DECLARO** sob as penas da lei ao Programa de Bolsa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, que não possuo vínculo empregatício.

Salvador – Ba, de de 2023.

Assinatura candidato

ANEXO VI – DECLARAÇÃO INFORMANDO NÃO SER BENEFICIÁRIO POR BOLSA

DECLARAÇÃO

Eu, **(NOME CANDIDATO)**, inscrito no RG sob o nº xxx, e CPF xx, residente e domiciliado no (**ENDEREÇO CANDIDATO**), **DECLARO** sob as penas da lei ao Programa de Bolsa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, que não possuo e tenho conhecimento que não poderei possuir outras bolsas, de qualquer natureza, estágio ou similar perante os órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, no âmbito estadual, federal ou municipal durante toda vigência da bolsa CAPES.

Salvador – Ba, de de 2023.

Assinatura candidato

ANEXO VII

MODELO FÓRMULÁRIO PARA RECURSO

NOME:	**Linha de Pesquisa:** **I ( ) II ( ) III ( ) IV ( )**
RG:	**CPF:**
TELEFONE:	**E-MAIL:**
CATEGORIA: Mestrado ( ) Doutorado ( )	

RECURSO

Eu,

_____

_, portador do documento de identidade nº_____, apresento recurso junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação e Contemporaneidade contra resultado do Processo Seletivo/2023 – cadastro para preenchimento de vagas para bolsas do ano de 2023 com vigência até março de 2024 –, Edital n° 001/2023.

A decisão objeto de contestação é _____

_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Data:_____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato(a): _____